

ATA DE REUNIÃO – No 361 Processo SEI nº 210242800-6 – DATA: 10 de novembro de 2021, após a convocação da reunião, por meio eletrônico, com antecedência de 03 (três) dias. Aos dez dias de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, reuniram-se por meio da ferramenta Google Meet (serviço de comunicação por vídeo) para a reunião dos membros da Comissão do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Natural do Município de Joinville – COMPHAAN, com a participação online de: Alessandra Daniela Deud, Alexandre Venson Grose, Antônio Seme Cecyn, Dilarimar Maria Costa, Fátima Mirany De Mira, Francisco Ricardo Klein, Heidi Bublitz Schubert, Marco Aurélio, Marcus Vinícius Ramos Filho, Mario César Castro de Aguiar, Roberta Cristina Silva, Roberta Meyer Miranda da Veiga, Valeria König Esteves. **1. ABERTURA DA SESSÃO:** Após confirmação de quórum, a Sra. Roberta Meyer assumiu a presidência da reunião, nomeando a relatoria dos processos para os membros da comissão Valéria König Esteves e Marcus Vinícius. A reunião contou também com a participação de Jailson Cordeiro e Ivonete Ferrari, servidores da Área de Patrimônio Cultural da Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT, para secretariar e fazer apresentação dos documentos que serão expostos na reunião. **1.1 Aprovação de Ata:** A ata 358, foi colocada em aprovação. Aprovada a ata 358. **1.2. Solicitações de requerimento de urgência:** Não houve. **Solicitado requerimento de urgência do endereço:** Não houve. **1.3. Solicitação de inclusão de matéria:** Não houve. **1.4. Solicitação de retirada de matéria:** Não houve. **1.5. Solicitação de inversão de pauta:** Não houve. **2. ANÁLISE DE PROCESSOS:** **2.1. Rua Dr. João Colin - Relatório do pedido de vista – Cálculo para graduação de multa – quórum simples:** Conforme Regimento Interno, o pedido de vista não foi entregue no prazo estipulado em reunião anterior. O Sr. Francisco justifica que solicitou complementação de documentos junto à SECULT, mas não obteve o resultado a tempo. Complementou que fez o relatório e gostaria de apresentá-lo. Os membros da comissão acataram a solicitação do Sr. Francisco. Ele iniciou a leitura do relatório de sua autoria, expôs suas considerações sobre o processo do imóvel e os resultados de sua pesquisa nos órgãos públicos pertinentes. Ratificou o pedido de desqualificação e extinção do Relatório Técnico e suspensão do Boletim de Fiscalização pertinente ao imóvel. A Sra. Heidi ratificou a importância da decisão da comissão, podendo influenciar no comportamento da proprietário. O Sr. Marcus Vinícius falou que as informações apresentadas são pertinentes, mas não condizem com a solicitação da multa aplicada pela SAMA. Falou que a suspensão da multa não é pertinente à SECULT. O que determina a lei é o cálculo da multa, não cabendo à comissão essa decisão. A Sra. Roberta Silva falou que concorda e compreende as manifestações feitas, e que seja criado um mecanismo que facilite e beneficie o proprietário. Retificou que a partir do momento que o proprietário foi notificado da proteção e realiza intervenções que não estão de acordo com as normas, é grave. Falou que não concorda que a multa não seja aplicada neste caso, embora compreenda as justificativas do Sr. Francisco. O Sr. Marcus fala que atendeu o proprietário na semana anterior, sobre um projeto de restauro entregue na CPC e que foram solicitadas correções pelos técnicos da CPC em anos anteriores e eles trouxeram novamente para a tramitação. O Sr. Francisco fala que não compreende porque no processo anterior, da Liga de Sociedades de Joinville, com situação similar de multa que seria aplicada, a multa foi suspensa. Ele também apresentou uma série de justificativas técnicas sobre a construção em condições irregulares do imóvel, assim como o trâmite dos projetos com andamento. Explanou sobre a demora de todo processo e questionou novamente sobre situações, em sua opinião, semelhantes que já tramitaram na comissão e foram suspensas as multas. Ele questionou se há alguma perseguição política pelo proprietário ser parente do ex-prefeito. Sugere que seja permitido qualificar o

*me* *no.* *R. de* *Xu* *MS* *Q* *(X)* *DR*

projeto, fazendo com que o imóvel sofra menos com inundações e demais possíveis danos. A Sra. Heidi falou que não entende as colocações, mas que não aplicaria a multa, dando exemplo aos demais imóveis protegidos. Em seguida, foi colocado em votação o relatório de vista. do Sr. Francisco. Aprovado por maioria de votos. O Sr. Marco Aurélio questionou sobre quais os andamentos que serão dados, visto que a multa não pode ser cancelada. A Sra. Roberta Meyer falou que será feita uma resposta para a Secretaria do Meio Ambiente e novos desdobramentos serão discutidos na próxima reunião, se houver.

**2.2. Rua XV de Novembro, 158 - Antigo Cine Palácio – quórum simples:** O Sr. Marcus apresentou o relatório do imóvel, disponibilizado anteriormente aos membros, e explicou que é uma atualização do Plano de Obras, iniciado em 2014, cuja recomendação foi do Ministério Público. Observou que o documento enviado para a CPC, possui considerações textuais e projeto de restauro também. Continuou a leitura do relatório, pontuando situações técnicas pertinentes. A Sra. Roberta Silva questionou se existe um material com o levantamento e diagnóstico completo. Respondeu que este documento está disponível e foi enviado aos membros. Fez a leitura das recomendações e do parecer da CPC, que defere as solicitações apresentadas na proposta. Porém ainda se faz necessária a apresentação do projeto de restauro, para que seja feita análise técnica das intervenções. A Sra. Heidi perguntou se os lojistas que possuem comércio no imóvel, também tem seu imóvel com proteção cultural. A Sra. Roberta Meyer, respondeu que sim. A Sra. Fátima perguntou sobre o reboco do imóvel, se será feito à base de cal. O Sr. Marcus respondeu que a intenção dos proprietários era substituir o reboco, mas a CPC negou a substituição por cimento. Após a leitura completa do relatório e suas considerações, foi colocado em votação o parecer da CPC, que defere o anteprojeto e que ainda se faz necessária a apresentação do projeto de restauro, para que seja feita análise técnica das intervenções. Colocado em votação. Aprovado por maioria de votos.



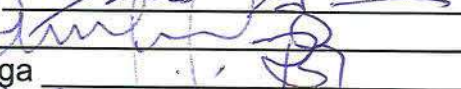
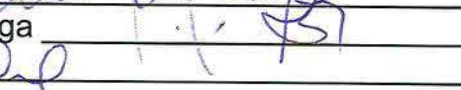
**3. INFORMAÇÕES GERAIS:** A membro da COMPHAAN, Ilanil Coelho, solicitou esclarecimento sobre o busto da Dona Francisca, localizado na Alameda Brustlein. O documento enviado questiona sobre o monumento mencionado e sobre a localização atual do mesmo, assim como seu estado de conservação. A Sra. Valéria responde que o setor de conservação da SECULT fez a retirada do monumento, porque por inúmeras vezes houve tentativa de roubo do monumento. Portanto o monumento original, está localizado no Centro de Preservação de Bens Culturais da SECULT. O Brasil segue as normas francesas de conservação, onde são limitadas a dez cópias, incluindo as versões de adaptação ou erro. A obra original fará parte do acervo do Museu Casa Fritz Alt, assim que o mesmo retornar com suas atividades. A comunicação visual deverá ser providenciada. A Sra. Roberta Meyer comunicou que por falta de quórum, encerrará a reunião e solicitará que seja convocada uma reunião extraordinária na próxima semana. Sem mais, a Sra. Roberta Meyer agradeceu a presença de todos, finalizando os trabalhos às doze horas e dois minutos, e eu, Jailson Cordeiro, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada eletronicamente no processo SEI nº 220057335-3.

Alessandra Daniela Deud, \_\_\_\_\_  
Alexandre Venson Grose, \_\_\_\_\_  
Antônio Seme Cecyn, \_\_\_\_\_  
Dilarimar Maria Costa, \_\_\_\_\_  
Fátima Mirany De Mira, \_\_\_\_\_  
Francisco Ricardo Klein, \_\_\_\_\_  
Heidi Bublitz Schubert, \_\_\_\_\_  
Marco Aurélio Chianello, \_\_\_\_\_

*AP*

*MO*

*up*

Marcus Vinícius Ramos Filho,  FC \_\_\_\_\_  
Mario Cézar Castro de Aguiar,  \_\_\_\_\_  
Roberta Cristina Silva,  \_\_\_\_\_  
Roberta Meyer Miranda da Veiga  \_\_\_\_\_  
Valeria König Esteves  \_\_\_\_\_



